

por leis quous os atos a serem executados no decorrer do exercicio do Plano Plurianual.

Parágrafo unico - o Plano Plurianual poderá ser alterado, quando as circunstancias da execucao exigir em qualquer época, mediante a votacao de nova lei.

Artigo 4º - Revogado as disposicoes em contrario, em virtude da presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.

Quando, portanto, a todos os autoridades que o conheci- mento e execucao da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tucuma, 1 de novembro de 1967

a) Expedida da nota legal - Prefeitura Municipal -

Publicada e registrada nesta secretaria, aos 1 de novembro de 1967.

Lei nº 276 de 7 de novembro de 1967.

Estabelece vencimentos do Pessoal da Prefeitura em cargo e de outros Provedores.

A Câmara Municipal de Tucuma decreta e em sanciao a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal e respectivos cargos passarão a ser os seguintes:

Chefe do servico de fazenda	MERV 150,00
Subchefe do servico de fazenda	MERV 100,00
Suplente do chefe de outros	MERV 100,00
Auxilios administrativos	MERV 100,00
Professores	MERV 37,50
Encargado do servico de agua	MERV 65,00
Encargado da Bomba Hidraulica	MERV 93,75
Motorista	MERV 81,25
Ajudante Motorista	MERV 81,25
Motorista	MERV 150,00
Ajudante Motorista	MERV 112,50
Motorista	MERV 112,50